



CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o
CRESS somos nós!

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ÁREA ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇO GERAL

EDITAL Nº 01/2023 - CRESS 1ª REGIÃO, DE 11 DE JULHO DE 2023.

O CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 1ª REGIÃO – CRESS 1ª REGIÃO, CNPJ 04.710.331/0001-76, autarquia federal, instituída pela Lei 8.662/1993, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de Profissionais para atuarem na área administrativa no Conselho Regional de Serviço Social, de acordo com as disposições deste edital divulgado no site: <http://www.cress-pa.org.br>

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O presente processo seletivo simplificado, será executado pelo Conselho Regional de Serviço Social, CRESS 1ª Região, por meio da comissão designada pela portaria CRESS nº 034/2023 de 22 de maio de 2023, a quem caberá a execução, acompanhamento e deliberações do processo de contratação temporária por necessidade de caráter transitório com duração de 1 (um) ano, prorrogável por iguais períodos, podendo ser renovado em conformidade com os termos legais e jurisprudenciais, a critério do CRESS 1ª Região.

1.2- O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de: 2 (duas) vagas e cadastro de reserva para o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO de nível médio, para atuação na SEDE DO CRESS/PA 1º REGIÃO; 1 (uma) vaga e cadastro de reserva para o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO de nível médio para atuação na SECCIONAL DE SANTARÉM; cadastro de reserva para o cargo de APOIO ADMINISTRATIVO de nível médio para atuação na SECCIONAL DE MARABÁ.; e 1 (uma) vaga e cadastro de reserva para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de nível fundamental para atuação na SEDE DO CRESS/PA 1º REGIÃO.

1.3- A administração do CRESS 1ª Região, poderá convocar candidatos/as aprovados/as por ordem de classificação de forma a atender à excepcional necessidade temporária.

1.4- O PSS compreenderá as seguintes fases:

1.4.1- Primeira Fase: Inscrições, de caráter habilitatório;

1.4.2- Segunda Fase: Análise Documental, de caráter eliminatório, classificatório - critérios objetivos.

1.5- O CRESS 1ª Região dará ampla divulgação das fases e resultado do PSS que será publicado no site do Conselho: <http://www.cress-pa.org.br>.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o
CRESS somos nós!

1.6- Os requisitos; as atribuições e funções; o vencimento base e a jornada de trabalho, constam no **Anexo I** do presente Edital.

1.7- O cronograma para a realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **AnexoIV** deste edital, sujeito a eventuais alterações, devidamente motivadas.

1.8- É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar a publicação dos resultados referentes a este processo seletivo no sítio especificado no item 1.5 deste Edital.

1.9- O/A candidato/a ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das fases deste processo seletivo.

1.10- A contratação será para preenchimento das seguintes vagas:

GRUPO OCUPACIONAL	MUNICÍPIO DE LOTAÇÃO	VAGAS	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Apoio Administrativo Atividade de Nível Médio	SEDE CRESS/PA BELÉM	02 + cadastro de reserva	30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + VALE ALIMENTAÇÃO
Apoio Administrativo Atividade de Nível Médio	SECCIONAL DE SANTARÉM/PA	01 + cadastro de reserva	30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + VALE ALIMENTAÇÃO
Apoio Administrativo Atividade de Nível Médio	SECCIONAL DE MARABÁ/PA	Cadastro de reserva	30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + VALE ALIMENTAÇÃO
Auxiliar de Serviços Gerais Atividade de Nível Fundamental	SEDE CRESS/PA BELÉM	01 + cadastro de reserva	30 horas semanais	R\$ 1.320,00 + VALE ALIMENTAÇÃO

2- DOS PROCEDIMENTOS E DAS FASES DO PSS

2.1- A inscrição implicará na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, das quais o/a candidato/a não poderá alegar desconhecimento.

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o
CRESS somos nós!**

2.2- O/A candidato/o poderá inscrever-se para concorrer a APENAS UMA vaga de função temporária.

2.3- As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail: **psscresspa2023@cress-pa.org.br**.

2.4- As Inscrições somente poderão ser realizadas das **08:00 horas do dia 13 de julho de 2023, até as 23:59:59 horas do dia 14 de julho de 2023**, sendo imediatamente excluídas do certame quaisquer solicitações de inscrição intempestivas.

2.5- Antes de efetuar a inscrição o/a candidato/a deverá conhecer o Edital de Abertura e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.6- As inscrições serão gratuitas.

2.7- Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.4 deste edital.

2.8- O CRESS 1ª Região não se responsabilizará pelo não recebimento do requerimento de inscrições por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.9- Não serão admitidas inscrições presenciais na sede do CRESS 1ª região e suas seccionais, ou qualquer outro meio de requerimento de inscrição.

3- DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

3.1- As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail destinado ao PSS do CRESS 1ª Região: **psscresspa2023@cress-pa.org.br**.

3.2- O/A candidato/o deverá preencher o formulário de inscrição e enviar para o e-mail **psscresspa2023@cress-pa.org.br**.

3.3- No ato da solicitação e preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a informará a vaga a que pretende concorrer indicando o município de lotação: **Apoio Administrativo – SEDE CRESS/PA; Apoio Administrativo – Seccional de Santarém; Apoio Administrativo – Seccional de Marabá; Auxiliar de Serviço Gerais – SEDE CRESS/PA.**

3.4- A inscrição do/a candidato/a o implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5- O/A candidato/a deverá preencher uma **ÚNICA FICHA** de Inscrição indicando a vaga/função para a qual deseja concorrer.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o
CRESS somos nós!

3.6- No ato da inscrição, deverão ser anexados no modo **PDF, EM ÚNICO ARQUIVO**, sob pena de ser eliminado do PSS, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Currículo Profissional;
- c) Carteira de Identidade (Frente e Verso) ou outro documento de identificação com foto (carteira de trabalho; Carteira Nacional de Habilitação);
- d) CPF (Frente e Verso);
- e) Certidão de nascimento, casamento ou declaração de união estável;
- f) Título eleitoral (Frente e Verso);
- g) Certidões de antecedentes criminais, dentro do prazo de validade específico constante da mesma, emitidas pelos seguintes órgãos: Justiça Estadual, Justiça Federal e da Polícia Civil do domicílio do/a candidato/a;
- h) Comprovante de residência atualizado, preferencialmente no nome do/a candidato/a (conta de energia, água ou telefone);
- i) Certificado de conclusão de curso, conforme requisito exigido no **Anexo I**, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida por órgão competente;
- j) Comprovação de experiência de trabalho para o cargo. O/A candidato/a deverá apresentar Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do respectivo órgão ou empresa privada em que atuou, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do/a candidato/a na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais);
- l) Para contrato em vigor (com prazo determinado), apresentar Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da respectiva empresa ou órgão em que se encontra atualmente, ou cópia de Carteira de Trabalho (registro do(s) contrato(s) de trabalho e páginas de identificação do/a candidato/a na respectiva Carteira de Trabalho, com foto e dados pessoais), atestando o término ou continuidade do contrato.

3.7- Toda documentação enviada para fins de inscrição **deve estar digitalizada e em formato PDF, EM ARQUIVO ÚNICO**.

3.8- O não cumprimento do previsto **nos itens 3.6 e 3.7** implica em imediata exclusão do certame.

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o
CRESS somos nós!**

3.9- O/A candidato/a deverá residir na opção do município **da vaga que deseja concorrer ou região metropolitana.**

3.10- O/A candidato/a é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros.

3.11- Será divulgado no site do CRESS 1ª Região a relação das inscrições deferidas e indeferidas para os respectivos cargos relativos ao presente edital. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a a obtenção desta informação através do site

<http://www.cress-pa.org.br>, que é o instrumento oficial para comunicações sobre o processo seletivo simplificado.

3.12- Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais, horários e etapas do processo seletivo. O/A candidato/a deverá observar rigorosamente o edital e os comunicados a serem divulgados no site **<http://www.cress-pa.org.br>** a qualquer tempo.

3.13- Terá sua inscrição INDEFERIDA, o/a candidato/a que não atender ao exigido neste edital, sobretudo no que se refere à documentação, conforme **item 3.6** e formato conforme **item 3.7**.

4- DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE CURRICULAR

4.1- Participarão da segunda fase – ANÁLISE CURRICULAR – os/as candidatos/as que tiverem sua inscrição deferida.

4.2- Os documentos comprobatórios serão analisados, conforme informações declaradas no formulário de inscrição e em conformidade com os documentos citados no **item 3.6**, deste Edital.

4.3- Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, com rasuras, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação e/ou digitalização.

4.4- Somente serão pontuados os certificados emitidos até a data da inscrição neste PSS.

4.5 A nota do/a candidato/a nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua análise curricular em lista que será divulgada no site **<http://www.cress-pa.org.br>**, conforme cronograma.

4.6 Critérios de julgamento da análise curricular nível médio - APOIO ADMINISTRATIVO:

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o
CRESS somos nós!

4.6.1- O currículo e demais documentos de cada candidato/a à vaga de nível médio será avaliado conforme critérios definidos nos itens A, B, e C constantes na tabela abaixo, sendo atribuído um total de até 20 (vinte) pontos:

ITEM	TÍTULO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
A	Tempo de serviço no exercício da profissão na área administrativa, em órgãos públicos ou privado	Para contabilização o tempo de serviço mínimo deve ser de 01 (um) ano	3,0 pontos para cada ano completo de experiência	15,0 pontos
B	Curso de qualificação na área administrativa concluído até a data de inscrição	Carga horária mínima de 08 horas	Soma de horas dos cursos: De 8 a 30 horas - 1 ponto Acima de 30 até 60 horas - 2 pontos Acima de 60 horas – 3 pontos	3,0 pontos
C	Curso de informática básica ou avançada Microsoft Office (Word, Excel, Power Point, Internet Explorer)	Carga horária mínima total de 60 horas	Soma de horas dos cursos: Mínimo de 60 horas – 1 ponto Acima de 80 horas – 2 pontos	2,0 pontos

4.6.2- O tempo de experiência previsto no item **A** serão comprovados através de Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de tempo de serviço no setor privado, a Certidão ou Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos ou setor análogo do órgão público competente, ou documentos equivalentes. Tudo sujeito a verificação.

4.6.3- A comprovação para a pontuação dos itens **B** e **C** somente serão aceitos por Certificado expedido pela instituição de ensino competente. O documento estará sujeito a verificação junto a instituição de ensino. Não serão admitidas declarações.

4.7- Critérios de julgamento da análise curricular nível Fundamental AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o
CRESS somos nós!

ITEM	TÍTULO	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
A	Tempo de serviço na área de serviços gerais em órgãos públicos ou privado	Para contabilização o tempo de serviço mínimo deve ser de 01 (um)ano	3,0 pontos para cada ano completo de experiência	15,0 pontos
B	Cursos de formação e/ou atualização na area relacionada ao cargo (serviços gerais), em consonância com as atividades do cargo e desempenho de funções na administração pública, concluído até a data de inscrição	Carga horária mínima de 08 horas	Soma de horas dos cursos: De 8 a 30 horas - 1 ponto Acima de 30 até 60 horas - 2 pontos Acima de 60 horas – 3 pontos	3,0 pontos

4.7.1- O tempo de experiência previsto no item **A** será comprovado através de Carteira de Trabalho e Previdência Social, no caso de tempo de serviço no setor público ou privado; de Certidão ou Declaração emitida pelo Departamento de Recursos Humanos ou setor análogo do órgão público competente; ou documentos equivalentes, sujeito a verificação.

4.7.2- A comprovação para a pontuação do item **B** será feita por meio de apresentação de Certificado expedido pela instituição de ensino competente. O documento estará sujeito a verificação. Não serão admitidas declarações.

5- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1- Será considerado CLASSIFICADO no Processo Seletivo Simplificado, o/a candidato/a cuja inscrição for **DEFERIDA** na 1ª fase (Inscrição) e **CLASSIFICADO/A** na 2ª fase (Análise documental).

5.2- A classificação final do Processo Seletivo Simplificado do CRESS 1ª Região é a nota final da avaliação obtida na análise curricular.

5.3- Os profissionais não classificados dentro do número de vagas ofertadas, automaticamente constituem cadastro de reserva da vaga, na ordem de classificação, para, a critério exclusivo do CRESS 1ª Região, serem convocados em caso de necessidade da autarquia.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o
CRESS somos nós!

6- DOS RECURSOS

6.1- Após a publicação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado, caberão recursos interpostos de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma **Anexo IV**, à Comissão organizadora do CRESS 1ª Região, em única e última instância, sendo a interposição sobre:

- a) O resultado (erro na pontuação e/ou classificação);
- b) Critério de desempate (erro na aplicação dos critérios).

6.2- Os recursos deverão ser preenchidos, conforme **Anexo III**, e remetidos à Comissão organizadora do PSS/CRESS 1ª Região, por meio do e-mail: **psscresspa2023@cress-pa.org.br**.

6.3- Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem corretamente redigidos ou não fundamentados ou ainda aqueles remetidos por qualquer meio que não o estabelecido pelo item 6.2.

6.4- Os recursos interpostos serão decididos em única instância pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo para contratação temporária- Edital nº01/2023 - CRESS 1ª Região.

7- DO RESULTADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1- Os/As candidatos/as serão classificados/as pela ordem decrescente da pontuação final e conforme os seguintes critérios de desempate, abaixo relacionados na sequência de precedência que se apresentam:

- a) Ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o término do período de inscrição no PSS, nos termos do art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação na avaliação relativa a curso de qualificação e curso de informática para vaga destinada ao apoio Administrativo;
- c) Maior pontuação na avaliação relativa ao tempo de serviço na função que concorre;
- d) O/A candidato/a com maior idade.

7.2- Será considerado CLASSIFICADO/A o/a candidato/a cuja ordem de classificação for igual ao número de vagas ofertadas para o município da vaga/função no qual concorre;

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o
CRESS somos nós!**

7.3- Será publicada a lista geral de candidatos/as aprovados e classificados no site <http://www.cress-pa.org.br> .

8- DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA O INGRESSO NO CRESS 1ª REGIÃO

8.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado.

8.2- Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade.

8.3- Estar em dias com suas obrigações eleitorais.

8.4- Não ter sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício da função pública.

8.5- Estar em gozo dos direitos políticos.

8.6- Não ter vínculo jurídico com a Administração Pública Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com os Poderes Legislativo e Judiciário, com os Tribunais de Contas e os órgãos do Ministério Público, salvo nas hipóteses de acumulação previstas na Constituição Federal, observada a compatibilidade de horário.

8.7- Possuir Certificado de conclusão de curso do ensino Fundamental, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente para a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais.

8.8- Possuir Certificado de conclusão de curso do ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente para a vaga de Apoio Administrativo.

8.9- Não ter trabalhado para o Conselho Regional de Serviço Social da 1ª Região em regime temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses (art. 9º, III da Lei nº 8.745/93).

8.10- Comprovar residência na Região Metropolitana de Belém – PA referente a vaga de Apoio Administrativo SEDE CRESS/PA.

8.11- Comprovar residência na Região Metropolitana de Belém – PA referente a vaga de Auxiliar de Serviços Gerais SEDE CRESS/PA.

8.12- Comprovar residência em Santarém – PA referente a vaga de Apoio Administrativo SECCIONAL DE SANTARÉM.

8.13- Comprovar residência em Marabá – PA referente a vaga de Apoio Administrativo SECCIONAL DE MARABÁ.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o
CRESS somos nós!

9- DA CONTRATAÇÃO

9.1- Aplicar-se-á ao contrato às disposições previstas na CLT e nas Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS.

9.2- O prazo de validade da presente seleção é de até 12 meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.3- A classificação no processo de seleção simplificado, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos/as e seu prazo de validade.

9.4- Para todos os cargos, poderá haver redução ou ampliação da jornada de trabalho nos termos do Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRESS 1ª Região, a ser implantado.

9.5- O/A candidato/a deverá manter junto ao Setor Administrativo do CRESS 1ª Região, durante o prazo de validade do processo seletivo, seu endereço e contatos telefônicos e e-mails atualizados, visando eventuais convocações, sendo de sua responsabilidade a impossibilidade de contato para convocação por falta da citada atualização.

9.6- Toda informação referente à realização do processo seletivo será fornecida pelo Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 1ª Região, através da comissão designada via Setor Administrativo, desde que solicitada por escrito no endereço eletrônico: **psscresspa2023@cress-pa.org.br**.

9.7- Após publicação do resultado final será realizada a convocação dos aprovados para contratação, segundo a ordem de classificação, e no tempo em que for conveniente para o CRESS 1ª REGIÃO, segundo seu critério, dentro do prazo de vigência do processo seletivo simplificado.

9.7.1- Os/As candidatos/as quando convocados terão prazo para apresentação da via original dos documentos exigidos no **item 3.6** e seus subitens, para conferência, presencialmente no local a ser indicado no ato convocatório, ou por outro meio formalmente indicado pelo CRESS 1ª Região, sob pena de desclassificação.

9.8- O profissional contratado, na forma deste Edital, terá avaliado o seu desempenho pela sua Chefia imediata, logo após 90 (noventa) dias do início de suas atividades.

9.9- A avaliação do desempenho do profissional contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará na rescisão imediata do contrato celebrado com o CRESS – 1ª Região, respeitada a legislação vigente.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o
CRESS somos nós!

9.10- O critério de assiduidade será fundamental na avaliação de desempenho do profissional.

9.11- O/A candidato/as selecionado, quando convocado para contratação, deverá apresentar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos e original para conferência, para efeito de posse no cargo:

- a) 2 (duas) Fotografias 3x4 recentes;
- b) Carteira de identidade
- c) CPF
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- e) Cartão de PIS/PASEP (se tiver);
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo órgão responsável;
- g) Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
- h) Comprovante de endereço;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Certidão de nascimento dos filhos (se houver);
- l) Laudo médico favorável fornecido por Serviço de Medicina do Trabalho;
- m) Certidões de antecedentes criminais da justiça federal e estadual
- n) Declaração de que não recebe proventos de aposentadoria, a teor do Art. 37 § 10, da Constituição Federal, nem se encontra em idade de aposentadoria compulsória, nos termos do art. 40, II da Constituição Federal, ou seja, 70 anos para homes e 65 para mulheres; e nem ser aposentado por invalidez permanente.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão designada, garantido recurso ao Conselho Pleno do CRESS 1ª Região. Caberá à Presidenta do CRESS 1ª Região a homologação do resultado final do processos seletivo. Todas as informações referentes ao processo seletivo serão divulgadas no site do CRESS 1ª Região no site <http://www.cress-pa.org.br>

Anexos do Edital:

Anexo I- Cargo, Função e Atribuições;

Anexo II- Formulário de Inscrição;

Anexo III- Formulário de Interposição de Recurso;

Anexo IV- Cronograma.

Belém, 11 de julho de 2023



Regina Teodósio dos Santos Rodrigues
Conselheira Presidenta – CRESS 1ª REGIÃO

ANEXO I - CARGO, FUNÇÃO E ATRIBUIÇÕES

1. NÍVEL MÉDIO: APOIO ADMINISTRATIVO:

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS
APOIO ADMINISTRATIVO	Dar apoio a realização das tarefas e rotinas administrativas da Unidade do atendimento; Manutenção do arquivo e armários de materiais e documentos; organização do espaço de atendimento; apoio no agendamento das atividades e encaminhamentos internos administrativos; elaboração de documentos, ofícios, memorandos, formulários e demais documentos correlacionados ao setor; Dar apoio no controle e gestão dos recursos materiais, financeiros e logísticos da Unidade. Desenvolver atividades de rotina administrativa como atendimento, orientações, informações, impressão de boletos, fichas e demais atividades correlatas; Participação de atividades internas e externas desenvolvidas pela instituição correlatas ao cargo; Executar tarefas correlatas e compatíveis com os processos de regularização profissional, demanda do órgão	Certificado de conclusão de ensino médio fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; Experiência na função administrativa; Comportamento ético no ambiente de trabalho e nas relações sociais e profissionais; Capacidade de trabalhar em equipe; Excelência no atendimento ao público; Habilidades na utilização de recursos e ferramentas tecnológicas (Word, Excel, internet, Pacote Office); Habilidades para elaborar documentos e/ou planilhas	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.320,00 + VALE ALIMENTAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o CRESS somos nós!

2. NÍVEL FUNDAMENTAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

CARGO	DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Auxiliar na limpeza e manutenção de higiene de todos os ambientes; Preparo de café para equipe de trabalho; Apoio nas atividades externas do conselho quando solicitado; Compra e organização dos materiais de higiene, limpeza e produtos de alimentos	Certificado de conclusão de ensino Fundamental fornecido por instituição de ensino credenciada pelo órgão competente; Experiência na função; Comportamento ético no ambiente de trabalho e nas relações sociais e profissionais; Capacidade de trabalhar em equipe	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.320,00 + VALE ALIMENTAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o
CRESS somos nós!

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- Edital nº 01/2022- CRESS 1ª REGIÃO

DA VAGA A QUE CONCORRE:

Desejo concorrer à vaga de emprego temporário para:

- () APOIO ADMINISTRATIVO, lotação no município de **Belém- PA – SEDE DO CRESS 1ª REGIÃO.**
- () APOIO ADMINISTRATIVO, lotação no município de Santarém - **PA – SECCIONAL DE SANTARÉM.**
- () APOIO ADMINISTRATIVO, lotação no município de Marabá - **PA – SECCIONAL DE MARABÁ.**
- () AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotação no município de **Belém- PA – SEDE DO CRESS 1ª REGIÃO.**

Nome Completo		
Data de Nascimento	Sexo	Estado Civil
/ /		
Registo Geral	Órgão Emissor	Unidade da Federação
CTPS Nº	CPF	PIS/PASEP
Endereço		
complemento		
Bairro	Cidade	CEP
Telefone		
E-mail		

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o
CRESS somos nós!**

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA CONCORRER A VAGA:

	Sim	Não
a) Currículo	()	()
b) Grau de escolaridade exigido (Certificado de Conclusão)	()	()
c) Experiência na Função - na área concorrida:	()	()
d) Já trabalhou na área, no setor público se SIM, quanto tempo? _____	()	()
e) Já trabalhou na área, no setor privado se SIM, quanto tempo? _____	()	()
f) Cursos de qualificação na área concorrida Carga Horária total: _____	()	()
g) Habilidade no uso e manuseio de computadores e suas ferramentas?	()	()
h) Habilidade na elaboração de documentos oficiais?	()	()

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 - CRESS 1ª Região e pre-encher todos os requisitos nele exigidos.

(Assinatura do/a candidato/a)

Cidade _____, _____ de _____ de 2023.

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – 1ª Região - Pará
Gestão 2023 -2026 –Democracia e Direitos Humanos se encontram no coletivo: o
CRESS somos nós!**

ANEXO IV - CRONOGRAMA PSS/ CRESS 1ª REGIÃO

Publicação do Edital Nº01/2023 – CRESS 1ª Região	11 de julho
Inscrições	13 e 14 de julho
Divulgação das inscrições deferidas	18 de julho
Análise Documental	19 e 20 de julho
Divulgação do Resultado PRELIMINAR da Análise Curricular	21 de julho
Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da análise curricular	24 e 25 de julho
Resposta aos recursos interpostos	27 de julho
Divulgação do Resultado final e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, PSS - Edital nº01/2023 - CRESS 1ª Região	31 de julho